

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

Este documento para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *caput* da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 05/09/18.

Presidente da Comissão de Licitação

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO E COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, fundação pública, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, portador da CI/RG nº M3399298 e CPF nº 422.366.571-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa/pessoa **COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Nassin Agel, nº 251, Edifício Rabelo, Sala 04, 1º Andar, Centro, na cidade de Catalão – Goiás, neste ato representada, pelo Diretor Presidente Sr. **Moacir Souza Santos**, portador do CI/RG nº M4065838 SSP MG e do CPF nº 595.363.906-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Catalão – GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 11 de dezembro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 91/2017, oriundo do processo administrativo 2017018439, com fundamento ao permissivo que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços de Transporte Escolar a municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por 32 (trinta e dois) dias, sendo o período de **31/07/2018 a 31/08/2018**, com prazo para execução dos serviços correspondente a 24 dias letivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO;

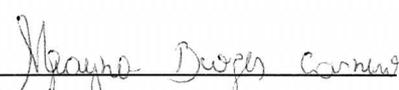
5.2. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 31 DE JULHO DE 2018.

  
**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

  
**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E  
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV**  
Moacir Souza Santos  
Diretor Presidente  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Mayra Duzen Corneio  
CPF: 017.281.271-22

2.   
Nome: Jaciara Maria de Nascimento  
CPF: 021.254.661-98